



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.154, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Altera a numeração e a redação do Lote nº. 45, Quadra “F”, do artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 2.800, de 11 de junho de 1996.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a numeração e a redação do Lote n.º. 45, da Quadra “F”, do artigo primeiro, da Lei Municipal nº. 2.800, de 11 de junho de 1996, que dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas quadras “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “L”, no Bairro Florestinha, Município de Erechim, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

QUADRA “F”

(...)

*LOTE Nº. 39 – com área de 189,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros quadrados), localizado no lado ímpar da Travessa 2 e distante 49,55m (quarenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros) da esquina formada pela Travessa 2 até a Rua Nilo Scalon, destinado à Senhora ROSA BAU, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Lote nº. 38, na extensão de 17,20m (dezessete metros e vinte decímetros); ao Sul, com o Lote nº. 40, na extensão de 10,60m (dez metros e sessenta decímetros), 1,40m (um metro e quarenta decímetros), com o acesso (Travessa 2) e 4,00m (quatro metros), com o acesso (Travessa 2); a Leste, com o Lote nº. 44, na extensão de 9,00m (nove metros) e 2,00m (dois metros), com o acesso (Travessa 2); a Oeste, com a Chácara nº. 18, na extensão de 13,00m (treze metros).*

(...)”



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração